

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY  
ESTADO DO PARANA**

RUA MARIO XAVIER DE SOUZA, 1248 FONE (044) 463-1177

**LEI No. 1157/94**

**"SIMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PARANACITY, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1995."**

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

**Art. 1o - O ORCAMENTO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PARANACITY, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1995, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS, ESTIMA A RECEITA EM R\$- 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTANCIA.**

**Art. 2o - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE A ARRECADACAO DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLACAO VIGENTE E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO II, DE ACORDO COM SEGUINTE DESDOBRAMENTO:**

**1. - RECEITA**

**1.1 - RECEITAS CORRENTES**

- RECEITA DE CONTRIBUICOES	R\$-300.000,00	
- RECEITA PATRIMONIAL	R\$- 15.000,00	
- RECEITA DE SERVICOS	R\$- <u>2.000,00</u>	R\$-317.000,00

**1.2 - RECEITAS DE CAPITAL**

- AMORT. DE EMPRESTIMOS	R\$- <u>100.000,00</u>	R\$-100.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$-<u>417.000,00</u></b>

**Art. 3o - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO AS DISCRIMINACOES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSICAO DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:**


4000 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL		R\$-417.000,00
4001 - ADMINISTRACAO	R\$-417.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$-417.000,00</b>

**Art. 4o - O SR. PREFEITO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR POR DECRETO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATE O LIMITE DE 50% (CINCOENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, USANDO COMO RECURSOS OS DEFINIDOS PELO ART. 43 DA LEI 4320/64.**

**Art. 5o - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1995.**

**SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY - ESTADO DO PARANA**  
Publicada no Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 31 / 12 / 1994



**EM 12 DE DEZEMBRO DE 1994.**

  
**JOSE BONIFACIO MORON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**